CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT. 15132

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 475/2013

AUTOR: Vereador Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Prefeito, que realize pavimentação da Rua da Paz do Bate Coração em Paripe"

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Silvio Humberto, tem por objetivo requerer a pavimentação da Rua da Paz do Bate Coração em Paripe.

A matéria tratada, em sendo de interesse local, mas insuscetível de disposição em Projeto de Lei e inadequada à modalidade Projeto de Indicação, sugiro a conversão da indicação em Requerimento ao Poder Público Municipal, nos termos do art. 204 do Regimento Interno, tendo em vista os usos e costumes desta Casa e a celeridade no atendimento da matéria requerida, vez que a mesma não necessita ser submetida a votação e aprovação, podendo ser obtida diretamente através da já indicada modalidade Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opino pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 475/2013,** em virtude de vício em sua formação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica | Geraldo Júnior | Waldir Pires

Alfredo Mangueira | Paulo Magalhães | Everaldo Augusto